



PROJETO DE LEI Nº 001/2021

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Aurora autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Aurora contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.



Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

Parágrafo único. As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2021.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, em Aurora/CE, em 1 de fevereiro de 2021

YANDE MARINA LEITE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Leocimar Bernardo Junqueira
VICE-PRESIDENTE

Antonio Nelson do Siqueira
1º SECRETÁRIO

Delfino Bezerra Buarque
2º SECRETÁRIO

Q. SASSO DA SOUZA GOMES
1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO

Daniel Gustavo B. Maciel



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

AUTORIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA -CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Aurora o Projeto de Lei em epígrafe, cujo mérito dispõe sobre a **AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC é a instituição sem fins lucrativos com a finalidade de promover a defesa dos direitos e garantias do Parlamento Municipal cearense, bem como as prerrogativas dos Nobres Vereadores aurorenses.

Ao longo dos seus quase 40 (quarenta) anos de existência, a UVC tem apresentado uma estrutura sólida aos Vereadores e Câmaras Municipais, com um corpo técnico, jurídico e administrativo para atender os seus associados.

Ademais, a entidade promove grandes eventos visando à capacitação dos Edis no exercício do mandato e dos gestores do Poder Legislativo, razão pela a Câmara Municipal de Aurora deve receber do Plenário a autorização para associar-se à UVC.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, em
Aurora/CE, aos 01 de fevereiro de 2021.

YANNE MARINA LEME OLIVEIRA
PRESIDENTE

Leucimar Pennando Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Antonio Victor de Souza
1º SECRETÁRIO

Dulcem Bezerra Santos
2º SECRETÁRIO

Osario M. Souza Guedes
1º TESOUREIRO

Daniel Gustavo B. Naud
2º TESOUREIRO